



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286/77

(Revogada pela Lei nº 340, de 13.6.1979)

DATA: 7 de outubro de 1977.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetuar doação de terras, da reserva municipal, para fins de implantação de indústria, à firma PIN & Cia Ltda., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à firma PIN & CIA LTDA, com sede nesta cidade, uma área de terras de até 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), compreendendo a parte do lote rural nº 31-A da reserva municipal da BR-373, para fins de implantação de nova unidade industrial.

Art. 2º - Ficando igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a efetuar a respectiva terraplenagem, para implantação da unidade industrial na referida área.

Art. 3º - A firma PIN & CIA LTDA., de acordo com o pedido protocolado sob o nº 33.702, de 03/10/77, expõe os prazos para implantação da unidade industrial que devem ser obedecidos e, caso a mesma, dentro do prazo estabelecido em sua solicitação, não executar a referida implantação, a área objeto da presente doação passará a pertencer ao patrimônio do Município de Pato Branco.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 7 de outubro de 1977.

Eng.º. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL